



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 89/2023

Pelo presente instrumento, o Município de Coronel Xavier Chaves, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Reis, nº 84, bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, portador do RG nº MG ***** e CPF/MF nº *****, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS**, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09, com sede na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei, CEP 36.307-422, neste ato representado por seu Presidente Higino Zacarias de Sousa, prefeito municipal de Ritópolis/MG, a seguir designada somente como **CIGEDAS**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao CONTRATO DE PROGRAMA, nos termos da Lei Federal 11107/2006 e 14133/2021 e alterações posteriores, sob as seguintes cláusulas, condições e obrigações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 Prorrogação de prazo e reajuste dos preços do Contrato firmado entre as partes cujo objeto prestação do serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos incluída a locação de caçamba com capacidade volumétrica mínima de 35m³, com sistema *roll on roll off*, em atendimento aos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes sob regime de empreitada por preço unitário

1.2 O contrato passa a fazer parte integrante deste aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 O valor unitário do serviço passa a ser de R\$ 10,33 (dez reais e trinta e três centavos), o quilômetro.

2.2 Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação de Reajuste vigoram a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

partir de 01/01/2025.

2.2 - O valor global da contratação passa ser de **R\$ 121.480,80 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos)**, conforme tabela abaixo.

ITEM	MUNICÍPIO	DISTÂNCIA ATERRO (KM)	ESTIMATIVA DE VIAGENS/ ANO	PREÇO KM (REAJUSTE)	VALOR VIAGEM	VALOR GLOBAL
5	Coronel Xavier Chaves	294	40	R\$ 10,33	R\$ 3.037,02	R\$ 121.480,80

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

3.1 O prazo de vigência fica prorrogado para 31/12/2025, a contar de 11/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – Do Fundamento Legal

4.1 A celebração deste termo aditivo se dá em conformidade com os artigos 107 e 136, I da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária

5.1- As despesas com a prestação dos serviços objeto deste aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

UNID ORÇAMENTARIA	02.003.001	SETOR DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUFUNÇÃO	542	CONTROLE AMBIENTAL
PROGRAMA	1802	CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS
PROJ/ATIVIDADE	2.297	MANUT TRANSP REISUOS SOLIDOS - CIGEDAS
CONTA	3.3.90.39.00	TRANSF UNIÃO REF PETROLEO E GAS - FEP
FONTE	1.720.000/2.720.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	107	

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

6.1- Prevalecem as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial e/ou Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 94, I da Lei Federal nº 14133/2021.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Coronel Xavier Chaves/MG, 27 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto

Prefeito Municipal

CIGEDAS VERTENTES

Higino Zacarias de Souza

Presidente

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: